



Edital de 17 de outubro de 2018

Objeto:

Processo de ingresso, com bolsa de estudos, aos cursos noturnos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Cursos Técnicos) oferecidos pelo Colégio Santa Cruz, em São Paulo, SP, para o primeiro semestre de 2019.

O Diretor do Colégio Santa Cruz, localizado em São Paulo e mantido pela Congregação de Santa Cruz, Professor Fábio Luiz Marinho Aidar Jr., em atendimento à legislação e às normas que regulam a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS), torna públicos, por meio deste Edital, os termos e condições para o ingresso de alunos bolsistas nos cursos noturnos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Cursos Técnicos) oferecidos pelo Colégio, no primeiro semestre de 2019, a saber:

- a) Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração; e
- b) Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística.

1. Disposições preliminares

1.1. O planejamento e a coordenação do presente processo de ingresso estão sob a responsabilidade da Diretoria do Colégio Santa Cruz.

1.2. O processo de ingresso é composto das seguintes etapas: (a) Inscrição dos candidatos; (b) Realização de prova seletiva de ingresso; (c) Avaliação socioeconômica; (d) Classificação dos candidatos por ordem de prioridade no atendimento; (e) Entrega de documentos pessoais e escolares e assinatura de Termo de Compromisso e Matrícula e de Contrato de prestação de serviços educacionais.

1.3. Todas as etapas do processo de ingresso ocorrerão na sede do Colégio Santa Cruz, à Avenida Arruda Botelho, 255, no bairro Alto de Pinheiros, em São Paulo. A inscrição, a critério da Direção, poderá ser feita também em outro local, para maior conveniência dos candidatos.

1.4. É obrigatório aos candidatos ou, se menores, aos seus responsáveis, o conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e demais publicações pertinentes ao processo de ingresso, sendo que a sua participação implica a aceitação integral das normas neste definidas, sobre as quais não se pode alegar desconhecimento.

1.5. É pré-requisito para ingresso nos cursos abrangidos por este Edital, o atendimento às normas de escolaridade anterior, conforme definidos no item 3.2.

1.6. O Calendário, horários e locais das ações que integram o Processo Seletivo constam do Anexo 1.



1.7. O presente se destina ao ingresso no semestre inicial (denominado Fase 1) dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração e em Logística. O ingresso no segundo semestre do curso é automático, não exigindo documentação escolar e avaliação socioeconômica, se ela tiver sido feita para o semestre civil anterior (Fase 1).

1.8. O Colégio tentará reinserir, dentro das possibilidades e das vagas existentes, os alunos que retornam aos Cursos, tendo sido reprovados em algum dos módulos (descritos no Anexo 3). Exceto quanto à avaliação acadêmica inicial (item 4), aplicam-se a esses casos os outros dispositivos deste Edital.

2. Vagas

2.1. O número de vagas previstas para cada um dos cursos objeto deste edital consta do Anexo 3. O número de vagas é apenas uma estimativa, sendo que o número real será apurado após o encerramento do semestre letivo, e publicado em data que consta do Anexo 1.

2.2. Após concluídas as matrículas, a Direção do Colégio poderá, a seu critério, abrir um novo processo de ingresso para as vagas remanescentes.

3. Inscrições

3.1. Para participação no processo de ingresso é obrigatória a inscrição, presencial, na Secretaria de Cursos Noturnos do Colégio Santa Cruz, nos períodos e horários previstos no Anexo 1.

3.2. Poderão inscrever-se para o processo de ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estiverem cursando a última série do Ensino Médio em 2019.

3.3. O candidato se inscreve num dos dois cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidos, a saber, Administração ou Logística. Escolhido um dos cursos, pode inscrever-se, como uma segunda opção, no outro curso. Os que se inscreveram em um dos cursos em primeira opção têm preferência no preenchimento das vagas existentes.

3.4. São anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não atendam às determinações deste Edital.

3.5. Declarações falsas ou informações erradas implicam a exclusão do candidato do processo de ingresso.



4. Avaliação acadêmica

- 4.1. Os candidatos aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio devem realizar uma prova de ingresso, em data que consta do Anexo 1.
- 4.2. Essa prova de ingresso consta de três instrumentos: uma prova de Língua Portuguesa com dez questões de múltipla escolha e valor total 10, uma prova de Matemática com dez questões de múltipla escolha e valor total 10, e uma redação, com valor total 12.
- 4.3. Para ser aprovado, o candidato tem que obter cinco pontos nas provas de Língua Portuguesa e de Matemática e seis pontos na prova de Redação.
- 4.4. Caso o número de aprovados para um dos cursos seja inferior à quantidade de vagas disponíveis, também serão considerados aprovados os candidatos que, na avaliação, tiverem obtido a pontuação mínima em duas provas e um ponto abaixo do mínimo em uma prova (quatro pontos em Língua Portuguesa ou Matemática, ou cinco pontos em Redação), desde que o percentual de acertos no somatório das três provas tenha sido igual ou superior a 50%.

5. Avaliação socioeconômica

- 5.1. Todos os candidatos devem entregar no Colégio, nos períodos previstos no Anexo 1, a documentação pessoal e escolar e os comprovantes de sua situação socioeconômica.
- 5.2. A documentação para a avaliação socioeconômica deve ser entregue por ocasião da entrevista.
- 5.3. A avaliação socioeconômica, no caso do candidato que foi aprovado na Prova de Ingresso prevista no item 4 e que seja integrante de núcleo familiar com renda *per capita* (por pessoa) de até três salários mínimos, visa ao atendimento às obrigações da Lei 12.101/2009. Além disso, o candidato está sujeito a todas as demais determinações legais e regulamentos que dizem respeito à matéria, integral e rigorosamente cumpridas pelo Serviço Social.
- 5.4. O candidato ou, se menor, o responsável por ele, responde pela veracidade dos dados socioeconômicos informados ao Serviço Social. Caso, a qualquer tempo, no decorrer do Processo de ingresso, ou após a realização da matrícula, for comprovado pelo Serviço Social, a falsidade de algum dado, o candidato é imediatamente excluído do Processo de ingresso ou, caso já esteja matriculado, tem a perda imediata do benefício.
- 5.5. Além da análise da documentação apresentada e da entrevista, o Serviço Social pode recorrer a outros expedientes para formar sua convicção acerca da realidade socioeconômica de cada candidato, como visitas em domicílio, pesquisas referentes a seus padrões de consumo e informações comprovadas de terceiros.

6. Listas de classificação

- 6.1. Os candidatos aprovados na prova de ingresso com nota mínima em todas as provas e que passaram pela avaliação socioeconômica serão classificados em uma lista por curso (Administração e Logística), em ordem decrescente de pontuação. Essa pontuação é baseada na avaliação socioeconômica e na nota obtida na prova de ingresso. Em caso de empate entre dois ou mais



candidatos por ocasião do preenchimento da última vaga disponível, a mesma é destinada ao candidato mais velho.

6.2. Caso haja vagas restantes em um dos cursos, os candidatos aprovados nas condições apresentadas no item 4.4 deste Edital serão classificados em uma lista por curso (Administração e Logística), em ordem decrescente de pontuação. Essa pontuação também será baseada na avaliação socioeconômica e na nota obtida na prova de ingresso. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos por ocasião do preenchimento da última vaga disponível, a vaga é destinada ao candidato mais velho.

6.3. A divulgação da lista de candidatos classificados será feita em data que consta no Anexo 1, no mural da Secretaria de Cursos Noturnos do Colégio e também pelo site do Colégio Santa Cruz, no endereço: <http://www.santacruz.g12.br>.

6.4. Não cabe recurso dos resultados da avaliação de conhecimentos escolares e da avaliação socioeconômica.

6.5. Na medida em que candidatos classificados não realizem a matrícula nos prazos especificados no Anexo 1, o Colégio poderá chamar os seguintes na lista classificatória, obedecendo a ordem de prioridade especificada no item 6.1, podendo essa chamada ser feitas por meios verbais, como telefone, ou escritos, como mensagem de e-mail.

7. Realização da matrícula

7.1. Os candidatos constantes da lista de classificados devem comparecer na Secretaria dos Cursos Noturnos do Colégio nas datas indicadas no Anexo 1, para entrega de documentos e comprovantes e para assinatura do termo de compromisso e matrícula e do contrato de prestação de serviços educacionais.

7.2. No termo de compromisso o candidato ou, sendo menor, seu responsável, declara seu interesse em receber o benefício da Bolsa de Estudos e a veracidade dos dados apresentados para a avaliação socioeconômica, assumindo total responsabilidade pelos mesmos.

7.3. Os documentos escolares do candidato para matrícula são especificados no Anexo 2.

7.4. Sendo menor o candidato, os documentos requeridos ao responsável são: cópia do Registro Geral (RG), cópia do CPF e cópia de comprovante de endereço.

7.5. Somente são aceitas matrículas dos candidatos que apresentarem documentação completa no ato da matrícula.

7.6. Não comparecendo o candidato, ou seu responsável no período indicado no Anexo 1 ou com documentação incompleta, o fato é considerado como renúncia expressa da vaga, não cabendo recurso.

8. Disposições finais

8.1. Os resultados do presente Processo de ingresso são válidos para o primeiro semestre letivo de 2019. A critério do Colégio, os resultados das provas de ingresso podem ser utilizados em seleção posterior, dentro do prazo máximo de dois anos.



8.2. O presente Edital pode ser alterado até o término do período de inscrições dos candidatos, previsto no Anexo 1, sem aviso prévio.

Prof. Fábio Luiz Marinho Aida Jr.
Diretor Geral do Colégio Santa Cruz



Anexo 1 Calendário do processo de ingresso à Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Ordem	Ação	Data e horários
1	Inscrição: o candidato vem ao Colégio e: Preenche ficha de inscrição; Toma conhecimento da estrutura e do funcionamento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração e em Logística; Preenche Formulário socioeconômico familiar; Toma conhecimento da documentação necessária para o processo de ingresso; Toma conhecimento da data da Prova de Ingresso; Toma conhecimento deste Edital.	29/10 a 30/11/2018, das 14h00 às 20h30
2	Entrevistas com o Serviço Social	29/10 a 30/11/2018, das 14h00 às 20h30
3	Recebe informações sobre o funcionamento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Faz prova de ingresso	6/12/18
4	Colégio publica lista de selecionados para Administração e Logística, no mural dos Cursos Noturnos e no site do Colégio, http://www.santacruz.g12.br .	19/12/18
5	Procedimentos de matrícula: Entrega documentação pessoal e escolar completa: Entrega comprovantes e demonstrativos da situação socioeconômica de acordo com as informações prestadas no Formulário Socioeconômico Familiar; Agenda entrega de comprovantes adicionais; Assina Termo de compromisso e matrícula: Assina Contrato de prestação de serviços educacionais	3, 4 e 7/1/19
6	O Colégio publica abertura de inscrição para vagas remanescentes, se for o caso, no mural dos Cursos Noturnos e no site do Colégio http://www.santacruz.g12.br .	14/1/19
7	Inscrição presencial para vagas remanescentes, se elas forem abertas, seguindo procedimentos similares ao item 1.	14 – 21/1/19
8	Prova de ingresso para preenchimento de vagas remanescentes, se elas forem abertas: Recebe informações sobre o funcionamento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Faz prova de ingresso para vagas remanescentes.	22/1/19
9	Colégio publica lista de selecionados para vagas remanescentes (se as inscrições foram abertas), no mural dos Cursos Noturnos e no site do Colégio, http://www.santacruz.g12.br .	24/1/19
10	Entrevistas com o Serviço Social (vagas remanescentes)	24/1/19
11	Procedimentos de matrícula para vagas remanescentes, se elas foram abertas, de modo similar ao Item 5, acima:	24 e 28/1/19



Anexo 2

Documentação necessária para a matrícula nos cursos de Educação Profissional

2.1. Documentos pessoais

Cópia do RG (cédula de identidade)

Cópia do CPF (se já consta no RG não é necessário)

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de mudança ou reversão de nome, quando for o caso

Cópia do Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos)

Cópia Certificado de reservista (homens até 45 anos)

2.2. Documentos escolares

Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, com menção da escola onde terminou o Ensino Fundamental.

No caso de candidato que está cursando o terceiro ano do Ensino Médio, declaração da Escola em que está matriculado.

2.3. Comprovantes socioeconômicos (relativos a todos os integrantes do núcleo familiar)

Documentos de identidade: cédula de identidade (RG) com CPF, ou certidão de nascimento

Comprovante de casamento, união estável ou divórcio, quando for o caso

Comprovantes de rendimentos de qualquer natureza, de situação de desemprego ou de ausência de renda

Comprovante de gastos com aluguel, formal ou informalmente, ou de cessão de imóvel

Comprovante de gastos elevados com saúde, incluindo relatórios médicos

Anexo 3

Previsão de vagas disponíveis para o primeiro semestre de 2019 nos cursos noturnos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Cursos Técnicos)

Curso	Fase	Módulos	Vagas previstas
Administração	Fase 1	Auxiliar administrativo	35
	Fase 2	Assistente administrativo	2
	Fase 3	Técnico em Administração	2
Logística	Fase 1	Auxiliar de logística	35
	Fase 2	Assistente de logística	2
		Técnico em logística	